



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 277/2018, de 19/03/2018

ASSUNTO: ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO PELO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PELO SETOR DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento presencial ao público externo será realizado somente mediante agendamento prévio, que deverá ser feito por escrito e enviado para o *email*: fundiario@fflorestal.sp.gov.br.

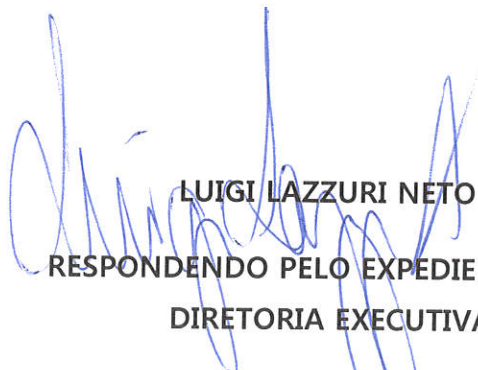
Parágrafo 1º - O atendimento presencial tem o objetivo de esclarecer dúvidas do público externo com relação aos processos e demais matérias de competência do Núcleo de Regularização Fundiária e do Setor de Geoprocessamento e Cartografia.

Parágrafo 2º - O atendimento de que trata este artigo será realizado de 2ª a 6ª, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

Artigo 3º - Cópias ou a simples consulta a autos de processos ou expedientes deverá observar o disposto na Portaria Normativa FF/DE nº 194/2013.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FF/DE nº 176/2013, de 22/02/2013 e demais disposições contrárias.

Diretoria Executiva, 19 de março de 2018.


LUIGI LAZZURI NETO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
DIRETORIA EXECUTIVA